DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.086, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui junta médica oficial para elaboração de relatório médico, e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de licença remunerada por motivo de doença de seu padrasto, efetuado pela servidora Denise Cássia Carrion;

CONSIDERANDO o que determina o art. 51, da Lei nº 1.480, de 22 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria dos Negócios Jurídicos, no sentido de elaboração de relatório por junta médica oficial,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor junta médica oficial para avaliação da condição de saúde de Adalgiso de Azevedo, padrasto da servidora Denise Cássia Carrion, em razão do requerimento protocolado sob o nº 1.754, em 20 de agosto de 2025, os seguintes membros:

1. **Paulo Ferro Cruz – Médico Geriatra;**
2. **Marcelo Jhonatan Aureliano- Médico Neurologista; e**
3. **Paulo César Vilella Júnior – Médico Clínico Geral.**

Art. 2º A junta médica oficial deverá responder objetivamente se Adalgiso de Azevedo, padrasto da servidora Denise Cássia Carrion está apto para a prática dos atos da vida civil, se a servidora é indispensável à sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício das funções de seu cargo, conforme dispõe o art. 51, da Lei nº 1480, de 22 de fevereiro de 2008, devendo ser elaborado laudo médico, em conjunto, contendo preâmbulo, histórico, objeto, objetivo, metodologia, exames e conclusão, assinado por todos os componentes da junta médica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de setembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....